

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 23/2021/NUGE

A COORDENADORA DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como no exercício dos poderes delegados pela Portaria 6732/2020 (DOMPCE de 8.1.2021) e, por fim, com fundamento no item 6 do edital nº 01/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação, através do Edital nº 08/2021, publicado no Diário Oficial do MPCE aos 29 dias de julho de 2021, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários remunerados do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 29ª Sessão Ordinária do CSMP, em 03 de agosto de 2021, conforme determina o art. 105 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE CONVOCAR, nos termos dos itens 6.3 e 6.4 do Edital 01/2021, os candidatos habilitados de graduação do curso de direito, a serem lotados na Comarca de Fortaleza, conforme anexo I deste edital, para realização dos procedimentos a seguir especificados:

1 – Preencher o formulário eletrônico disponível no link <<https://forms.office.com/r/bVCh95aRAAd>>, no período de 21 a 25 de outubro de 2021;

2 – No período de 25 a 27 de outubro de 2021, impreterivelmente, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente, para o e-mail nuge@mpce.mp.br, cópia digital dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove a matrícula em uma das instituições de ensino superior conveniadas, bem como comprove, nos casos dos habilitados nos cursos de graduação, o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão;
- b) cópia de comprovante de residência, com data recente;
- c) certidão de inexistência de antecedentes criminais emitida nos sítios eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), da comarca de Fortaleza e da comarca da residência do estudante, caso não resida em Fortaleza;
- d) certidão de inexistência de antecedentes criminais da Justiça Federal no Ceará (www.jfce.jus.br), da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br) e do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (www.tre-ce.jus.br);
- e) cópia de documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH), certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (www.tre-ce.gov.br) e militar (cópia da reservista), se for o caso;
- f) atestado de sanidade física e mental; Certidão de situação cadastral no CPF (deve estar REGULAR), emitida no sítio eletrônico da Receita Federal;
- g) Declaração de compatibilidade de estágio;
- h) Ficha cadastral e-Social;
- i) Declaração de ciência de registro de ponto;
- j) Formulário de dados bancários (BANCO BRADESCO);
- k) Cópia do cartão da conta-corrente informada (Em caso de conta recém-aberta, considerando-se o prazo para entrega do cartão de plástico, o estagiário pode encaminhar cópia legível do protocolo de abertura da conta, desde que este informe, de maneira clara, os números da agência e da conta-corrente);

3 – Os formulários referentes aos documentos indicados no item 2 (g a j) estão disponíveis no link: <http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/modelo-de-documentos/>;

4 – O Núcleo Gestor de Estágio, após conferência da documentação, encaminhará, por meio de comunicação enviada para o endereço de correio eletrônico do candidato, o termo de compromisso

de estágio para assinatura do estudante e da Instituição de Ensino Superior, e informará a data do início das atividades do estágio, devendo o candidato, ficar atento às orientações.

5 – O candidato convocado para a Capital que não atender à convocação no prazo mencionado no item 2, será, automaticamente e por uma única vez, reposicionado para o final da fila do cadastro de reserva.

6 – O candidato que não iniciar o estágio na data informada pelo Núcleo Gestor de Estágio será excluído da lista de classificação correspondente, ocasião em que será providenciada a convocação do próximo habilitado.

7 – Os convocados, por ordem de classificação, e dentro do número de vagas ofertadas no respectivo edital de convocação, serão lotados conforme critérios de conveniência e oportunidade.

8 – O preenchimento do formulário previsto no item 1, bem como as informações e documentos encaminhados eletronicamente pelos candidatos, serão de sua inteira responsabilidade.

9 – O Núcleo Gestor de Estágio não se responsabilizará por formulários e demais comunicações dos candidatos não encaminhadas por motivos de ordem técnica, tais como falha de computadores, do sistema de comunicação, etc.

10 – O Núcleo Gestor de Estágio poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas pelos candidatos e tomar as medidas judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do presente processo, acionado judicialmente e, caso já tenha sido aprovado e contratado, desligado do programa.

Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Luciana de Aquino Vasconcelos Frota
Coordenadora do Núcleo Gestor de Estágio



ANEXO I

Candidatos convocados – Graduação Direito – Ampla Concorrência

Classificação	Nome do(a) candidato(a)
471	VANESSA CRISTINA SOARES DE CARVALHO
472	LUÍSA RÊGO BORGES
473	IASMIM FERNANDES RODRIGUES GONDIM
474	IASMIN DUTRA DE AGUIAR
475	ANTONIO GUALBERTO PEREIRA JÚNIOR
476	LAURA NEPOMUCENO DANTAS
477	ELLEN COSTA SANTOS
478	LUIS FELIPE DOS SANTOS CASTRO
479	MARIANA AVELINO DEMÉTRIO DE LIMA
480	BARBARA LINHARES DA PONTE SIMOES
481	GABRIELY PACHECO DE MENEZES
482	BIANCA MOTA DO NASCIMENTO BRASIL MUNIZ
483	AMANDA CARLA CANUTO VASCONCELOS
484	PAULO INACIO SOUSA DA SILNA
485	KARINA MARIA MAGALHÃES CAMPOS
486	KAROLINA CAMILA JACINTO SOARES
487	REMISON EVERTON ALMEIDA
488	IVINNE YALLI LIMA CHAVES
489	ANA CAROLINA PEDROZA SINÉSIO
490	NICOLE FERREIRA VIANA
491	ERISSON RODRIGUES DE SALES
492	LUIS ORLANDO DE SOUSA NOBRE
493	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA
494	AMANDA MAGALHAES XAVIER DE LIMA
495	FRANCISCO GUTEMBERG PIO MAGALHÃES
496	MARIA NAIANA PEREIRA RAMOS
497	CLAUDIO RICHARD DA SILVA FERREIRA
498	TALYSSON DOS SANTOS LIMA
499	BEATRIZ OLIVEIRA MATOS SILVA
500	GIOVANNA LAYLA FERREIRA DOS SANTOS
501	CAIO BARBOSA DE SOUSA
502	FRANCISCO LYNCONL UCHÔA CÂMARA

503	ANDRÉ FELIPE SILVEIRA CAVALCANTE
504	GABRIELLE SOUSA ROCHA CARVALHO COSTA
505	THAÍS QUEIROZ DA SILVA
506	SABRINA ROCHA DA COSTA
507	GABRIEL MENESES NAVARRO FERNANDES
508	MARIA DAS GRACAS VERAS DE LIMA
509	JOSE GADELHA DA SILVA JUNIOR
510	AMANDA DE SOUSA ARAUJO
511	MELINA COELHO GARCIA
512	LARA CAMILLY ANDRADE GOMES
513	REBEKA MARYAN VIANA QUEIROZ MAIA
514	YANDRA CARMELITA SILVA DE OLIVEIRA
515	RAISSA MARQUES VALE
516	RAISSA FRANCO CARNEIRO
517	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
518	ANA LIVIA MAIA E SILVA
519	GIOVANNA SOUSA PEREIRA
520	KAMYL A HELENY TITARA MARTINS